



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
HOSPITALAR DE ARATIBA

Ata nº 04/2026

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 04/2026 - CONVÊNIO Nº 985660/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (25/06/2026), às treze horas e trinta minutos (13:30hs), na sala do Diretor Geral, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Orçamento da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba: Cristiane Ongaratto – Assistente Administrativa, Rafael Luis Bugs - Gerente de Enfermagem, Bruno Nava Simionato – Técnico em manutenção de equipamentos de informática e Rosane Maria Klein Mocellin – Diretora Administrativa. A reunião teve como objetivo analisar/ avaliar as propostas recebidas referente ao Edital de Cotação Prévia de Preços nº 04/2026, cadastrada no Transferegov.BR para aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Convênio nº 985660/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba. De acordo com o edital publicado, foi solicitado o encaminhamento da proposta juntamente com documentos de habilitação via e-mail ou pelo correio no prazo de 27/05 à 11/06/2026. Neste edital de Cotação de Preço foram cadastrados os seguintes equipamentos: - Um (01) Computador Servidor, no valor de R\$ 41.548,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais); - Dez (10) Computador (Desktop - Avançado), no valor de R\$ 7.211,00 (Sete mil, duzentos e onze reais); - Dois (02) Impressora Laser Multifuncional, valor de R\$ 5.863,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais) e - Três (03) No-Break, no valor de R\$ 1.136,00 (Um mil cento e trinta e seis reais), todos com especificações previamente aprovadas em plano de trabalho pelo Ministério da Saúde. Recebemos proposta das seguintes empresas: - **Mais Etica Comercial**, CNPJ: 29.795.338/0001-69, cotou o item Impressora no valor de R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais) e o item No-break no valor de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais). Os aparelhos orçados foram desclassificados por serem incompatíveis com o descritivo mínimo solicitado e por não apresentarem o comprovante de assistência técnica exigido em edital. - **FBM MEDTECH**, CNPJ: 08.004.577/0001-83, cotou o item Desktop Computador no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais) e o item Impressora no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). A proposta foi desclassificada por não apresentar o comprovante de assistência técnica conforme solicitado em edital. - **SINCES Tecnologia Comercio e Serviços Ltda**, CNPJ: 33.615.509/0001-06, cotou o item Desktop no valor de R\$ 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze reais), o item Impressora no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e o item No-Break no valor de R\$ 1.136,00 (Um mil, cento e trinta e seis reais). A proposta foi desclassificada por não atender ao descritivo mínimo solicitado nos dois primeiros itens e por não apresentar o comprovante de assistência técnica exigido em edital. - **FR Comercial**, CNPJ: 18.473.803/0001-29, cotou o item Impressora no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). O descritivo técnico e os documentos de habilitação apresentados estão em total conformidade com o edital. - **OC Informática LTDA**, CNPJ: 51.933016/0001-98 cotou o item Computador Servidor no valor de R\$ 89.019,41 (oitenta e nove mil, dezenove reais e quarenta e um centavos), que atende ao descritivo, mas ultrapassou o valor de referência; cotou o item Computador Desktop no valor de R\$ 7.181,20 (sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), atendendo ao descritivo e à assistência técnica; cotou o item Impressora no valor de R\$ 3.580,90 (três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), apresentando o menor preço válido e conformidade com o descritivo; cotou o item No-break no valor de R\$ 1.849,64 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), que excedeu o valor de referência. Mediante as informações acima citadas, a **Empresa OC Informática LTDA**, foi declarada vencedora, para os itens Computador Desktop e Impressora. Para os itens remanescentes (Computador Servidor e No-break), cujos valores ultrapassaram a referência do edital ou não obtiveram propostas válidas, será aberta uma nova cotação prévia de preços. Declaramos que este processo de compra está sendo realizado conforme a Lei 424/2016 Nada mais havendo a tratar encerro a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião. Aratiba/RS, 25 de junho de 2026.

Bruno Nava Simionato, Rafael Luis Bugs, Rosane Maria Klein Mocellin

